



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5776 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências abril, julho, agosto e setembro de 2016, apuradas em maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- a Portaria GM/MS nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.756, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a realocação dos tetos municipais para o procedimento 02.03.01.001-9 - Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora e a alocação dos tetos municipais para o procedimento 02.04.03.018-8 Mamografia bilateral para rastreamento na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.889, de 16 de julho de 2014, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia



Bilateral para Rastreamento, com o tipo de financiamento MAC, para atendimento fora da faixa etária de 50 a 69 anos, para as competências dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014;

- a Resolução SES/MG nº 4.574, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para rastreamento, financiamento MAC, para os prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, a partir da competência março de 2014;

- a revisão dos termos de contratos dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual para inclusão na parcela pré-fixada da Média Complexidade dos valores programados na PPI Assistencial para custeio do procedimento 02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para Rastreamento;

- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências abril, julho, agosto e setembro de 2016 apuradas em maio de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 168.525,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.499, de 06 de dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5776 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Ressarcimento da produção aprovada por prestador do procedimento Mamografia Bilateral, referente às competências abril, julho, agosto e setembro de 2016 apuradas em maio de 2017.

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	abr/16	jul/16	ago/16	set/16	TOTAL
313960	MANTENA	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	0,00	90,00	135,00	90,00	315,00
310170	ALMENARA	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
314480	NOVA LIMA	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	4.275,00	630,00	90,00	0,00	4.995,00
310590	BARROSO	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	7.470,00	4.365,00	4.095,00	0,00	15.930,00
315420	RESENDE COSTA	2139626	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	5.895,00	90,00	0,00	0,00	5.985,00
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2144026	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	1.080,00	0,00	90,00	0,00	1.170,00
314320	MONTE SANTO DE MINAS	2146495	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	675,00	0,00	0,00	0,00	675,00
315430	RESPLENDOR	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	2.385,00	765,00	1.440,00	810,00	5.400,00
316990	UBÁ	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	1.800,00	0,00	1.755,00	990,00	4.545,00
314390	MURIAÉ	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	5.580,00	0,00	90,00	2.610,00	8.280,00
311510	CÁSSIA	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	5.310,00	0,00	0,00	5.985,00	11.295,00
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	6.435,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00
310030	ABRE CAMPO	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	765,00	0,00	0,00	1.080,00	1.845,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	0,00	45,00	45,00	45,00	135,00
310490	BAEPENDI	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	900,00	0,00	90,00	45,00	1.035,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	6.390,00	6.570,00	7.065,00	1.215,00	21.240,00
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	15.750,00	8.190,00	26.100,00	28.800,00	78.840,00
312870	GUAXUPÉ	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
TOTAL				65.115,00	20.745,00	40.995,00	41.670,00	168.525,00